

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016 - FMS

Às onze horas, do vigésimo segundo dia, do mês de abril de dois mil e dezesseis, na sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ-SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1894, de 1º de março de 2016, sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Barbara Luiza Poffo de Azevedo e Lourdes Moser, para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2016 – FMS.

Aberta a sessão foram analisados os documentos integrantes deste processo de dispensa (abaixo relacionados) apresentados pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA:

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Consolidação de Contrato Social | Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28 |
| Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ | Lei 8.666/93 Art. 29, I |
| Orcamento nº 22805-detalhado | |
| Procuração 1º Tabelião de Notas e Protestos de Títulos onde nomeia e constitui o Sr.Maicon Cordova Pereira como procurador da empresa Altermed Material Médico Hospitalar LTDA | |
| Cópia Carteira nacional de Habilitação de Maicon Cordova Pereira | |
| Ficha Cadastral Secretaria de Estado da Fazenda | |
| Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal) | Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 “a” |
| Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais de Rio do Sul (Município sede da empresa) | Art. 29, III – Lei 8.666/93, |
| Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó | Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98 |
| Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União | Lei 8.666/93 Art. 29 III |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais | Lei 8.666/93 Art. 29 III |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) | Lei 8.666/93 Art. 29 V |
| Certidão Negativa de Ações Trabalhistas-tribunal regional do Trabalho-12ª Região | |
| Certidão nº 3219104- Falência, Concordata e Recuperação Judicial-Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina | |
| Alvará de Licença para Localização e Funcionamento | |
| Alvará Sanitário | |
| Laudo de Análise de Produto Acabado: SPS0010 – Cloreto de Sódio 0,9% 500ml validade: 01/03/2018 | |
| Certificado de boas práticas de fabricação expedido pela ANVISA-validade: 07/07/2016 | |
| Declarações: que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz; que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal e não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou suspensa de licitar. | Lei n.º 8.666/1993, inciso V do artigo 27, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999 e incisos III e IV do art.87 |

Da análise destes documentos observa-se que a empresa está com a documentação regular.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER
Presidente

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro

LOURDES MOSER
Membro